

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****LEI COMPLEMENTAR Nº 287****De 13 de maio de 2005****Projeto de Lei Complementar nº 015/05****Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de abril de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento em dois lotes do imóvel localizado à Avenida Henrique Martelli, 258 – Pq. Residencial São Paulo – ZCM-1, lote 09 – quadra 25, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 25.025.009.

**Parágrafo único.** A área “A” terá 125,00 m<sup>2</sup> e a área “B” terá 125,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio, Processo nº 000.374/1997 - Guiçê nº 012.214/2005 - (PC)